

# AUTONOMIA NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICAS PÚBLICAS DE *ACCOUNTABILITY*: INCURSÕES NO ESTADO DO TOCANTINS

Rosilene Lagares, Universidade Federal do Tocantins,

[roselagares@uft.edu.br](mailto:roselagares@uft.edu.br)

Elton Luiz Nardi, Universidade Estadual do Oeste de Santa Catarina,

[elton.nardi@unoesc.edu.br](mailto:elton.nardi@unoesc.edu.br)

## INTRODUÇÃO

Neste trabalho, com perspectiva exploratória e abordagem crítica de investigação, assentando-se em aportes teóricos e informações documentais, pergunta-se: após trinta anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 que dispôs a respeito da organização dos sistemas municipais de ensino, como os Municípios do Estado do Tocantins apresentam-se em relação à capacidade política e técnica para a implementação de políticas públicas educacionais? No que tange a gestão, estão sendo instituídos outros modos de organização da educação sob a responsabilidade do ente municipal que não a vinculação ao sistema estadual? Quais são as possíveis repercussões na configuração de arranjos institucionais nos Municípios no contexto da crescente implantação de medidas de *accountability* na educação básica, identificadas com as atuais políticas de avaliação, prestação de contas e responsabilização?

Tem por objetivo examinar a capacidade política e técnica de implementação de políticas públicas educacionais pelos Municípios (PIRES, 2001; LAGARES, 2007; RODRIGUES, 2018); e analisar possíveis arranjos institucionais mobilizados para que sejam implantadas as políticas de *accountability* na educação municipal (NARDI, 2017; SCHNEIDER; NARDI; DURLI, 2018).

## **EDUCAÇÃO MUNICIPAL, AUTONOMIA, ACCOUNTABILITY: COMPLEXIDADE E CONTRADIÇÕES**

Pires (1999), ao escrever que a promulgação da Constituição Federal de 1988 ocasionou relevantes alterações na fisionomia do Estado brasileiro, assevera que estas mudanças trouxeram impactos significativos no que diz respeito ao tratamento dado ao poder local como ente federado ao lado da União, dos Estados e do Distrito Federal, evidenciando sua importância no federalismo brasileiro.

No que tange a educação, a tese e a defesa da institucionalização do sistema municipal de ensino vem se constituindo como se fosse o ápice da autonomia municipal (LAGARES, 2007). Todavia, “Dissensos apresentam-se tanto no âmbito das formulações teóricas quanto das políticas, elaboradas ou retomadas. [...] Por isso, a ideia de unidade, de consenso relativo ao tema é ilusória, e só serve para deixar espaços abertos às forças contrárias à transformação social”. (LAGARES, 2007, p.90).

Em se tratando de complexidade e contradições na educação municipal no Tocantins, na primeira década dos anos 2000, Lagares (2007) identificou a prevalência das redes municipais de ensino entre os seus 139 Municípios, sendo 18 em processo de institucionalização efetiva de sistemas municipais de ensino. Transcorridos dez anos, Lagares, Silva e Sousa (2018) encontram 38 Municípios com leis específicas instituindo seus sistemas de ensino. Na segunda década dos anos 2000, Rodrigues (2018) apresenta problemas detectados no processo de monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação do Tocantins, o que, na realidade, implica a capacidade de implementação de políticas públicas educacionais: dentre outras, estão equipes pequenas e despreparadas tecnicamente nas secretarias de educação; múltiplas tarefas acumuladas pelas pequenas equipes, dificultando ou não permitindo que se dediquem adequadamente; falta de compreensão acerca dos instrumentos e da linguagem do próprio sistema de monitoramento e avaliação; a ausência de gestores municipais da educação nos processos formativos; dificuldades em interpretar e processar os dados municipais para elaborar os relatórios.

Outro elemento acirrando os desafios dos Municípios é a crescente implantação de medidas de *accountability* na educação básica, identificadas com

as atuais políticas de avaliação, prestação de contas e responsabilização, em contraposição ao governo democrático da educação (NARDI, 2017; SCHNEIDER; NARDI; DURLI, 2018), constituindo-se tema complexo, em vista do sentido que assume e em razão das premissas que a orientam.

O cenário reitera que “[...] algumas observações devem ser feitas no que se refere aos desafios do poder local no âmbito do federalismo brasileiro”. (SIMINI, 2017, p.52). Observa-se, ainda, um campo contraditório e complexo para a autonomia municipal na educação (LAGARES; JÚNIOR; PEREIRA, 2017; LAGARES; SILVA; SOUSA, 2018), reiterando que o tema carece de mais análises, tendo em vista, por um lado, a nova contextualização, e, por outro, o limitado (ou não) número de sistemas municipais de ensino.

## **CONCLUSÕES**

Considerando o instituído no campo da educação municipal no Tocantins e o cenário político a partir do ano de 2015, com o recrudescimento nas finanças públicas, os Municípios terão obstáculos maiores ainda em relação à capacidade política e técnica para a implementação de políticas públicas educacionais. Reitera-se assim, a arquitetura contraditória do federalismo brasileiro, que, ao mesmo tempo, realça o Município enquanto ente federativo e continua centralizador.

Em se tratando da implementação de políticas públicas educacionais, urge, ainda, analisar os arranjos institucionais municipais reduzidos aos aspectos quantitativos que visam à mensuração e comparação de resultados e que, portanto, desconsideram a discussão qualitativa dos fins e propósitos da educação.

## **REFERÊNCIAS**

LAGARES, Rosilene. **Organização da educação municipal no Tocantins: entre a conservação de redes e o processo efetivo de institucionalização de sistemas**. UFG. Faculdade de Educação. Goiânia, 2007.

LAGARES, Rosilene; SILVA, Meire Lúcia A. da; SOUSA, Adaires Rodrigues de. **Sistemas municipais de ensino e gestão democrática no Estado do Tocantins-**

Brasil: normas e opções político-institucionais. Política e gestão da educação básica, pós-graduação e da educação superior. **Série Anais do VI Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação e IX Congresso Luso-Brasileiro de Política e Administração da Educação**, Organização: João Ferreira de Oliveira [Livro Eletrônico]. – Recife: ANPAE, 2018.

LAGARES, Rosilene; JÚNIOR, Geraldo Grossi; PEREIRA, Jhonata Moreira, 2017. Institucionalização do campo educacional municipal na Região Norte do Brasil: sistema, conselho e fórum. **Anais XXVIII Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação: Estado, Políticas e Gestão da Educação: tensões e agendas em (re)construção (Anpae)**. 26 a 28 de abril de 2017. Universidade Federal da Paraíba, Paraíba, 2017.

NARDI, E. L. **Políticas públicas de regulação por resultados e o governo democrático da educação básica – Síntese de projeto**. Universidade do Oeste de Santa Catarina. Área das Ciências das Humanidades. Programa de Pós-Graduação em Educação. Grupo de Pesquisa “Educação, Políticas Públicas e Cidadania”. Joaçaba, 2017. (mimeo).

PIRES, Maria Coeli Simões. Autonomia municipal no Estado brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, DF, n.142, p.143-165, abr./jun. 1999.

PIRES, Maria Coeli Simões. A ressemantização da autonomia municipal em face dos desafios contemporâneos. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, DF, n.149, p. 229-241, jan./mar. 2001.

RODRIGUES, Rute Soares. **Planos Nacional e Municipais de Educação no Tocantins: perspectivas e contradições para a institucionalização do Sistema Nacional de Educação**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Educação (Acadêmico). Universidade Federal do Tocantins (UFT). Palmas/TO, 2018.

SCHNEIDER, M. P.; NARDI, E. L.; DURLI, Z. Políticas de avaliação e regulação da qualidade: repercussões na educação básica. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v.16, n.1, p. 109-138, jan./mar.2018.

SIMINI, Danilo Garnica. O *status* do município brasileiro na ordem constitucional vigente. **Revista Espaço Acadêmico**, n. 197, Outubro/2017 – mensal. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/viewFile/35540/20788>. Acesso em: 23/01/2018.